

LEI Nº 09/73

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA FAZER FACE AS SEGUINTE DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

CRÉDITO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

01 - SALÁRIO DE CONTRATADOS CR\$ 40.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO DIRETOR

DESPESAS CORRENTES

ENCARGOS DIVERSOS

01 - DESPESAS COM O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL CR\$ 35.000,00

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SOB CÓDIGOS E DEPARTAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

GABINETE DO DIRETOR

3.1.4.0.3.9.9-01 - FOMENTO A PRODUÇÃO

CR\$ 35.000,00

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

SERVIÇO DE OBRAS

4.1.1.2.9.5-02 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INDUSTRIAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CR\$ 40.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 27 DE JULHO DE 1973.